

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA A.T.M.
DE
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0002/2001 DE 2001

TERIA LEGISLATIVA: RDF

08-0002/2001 DE 06/02/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO (PSDB)

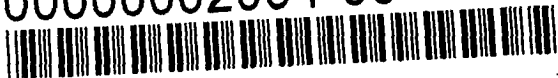
MENTA:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA APURAR DENÚNCIAS SOBRE O TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO, SEU FUNCIONAMENTO E DESPESAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 17:16:26

00000002094-06



ARQUIVADO EM

05/3/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Subseção



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º 01 do proc.
n.º 08.002 de 2000
Norma M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
SANTUÁRIA S. A. 0866

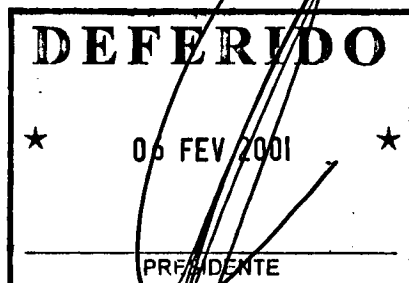
08 - RDP
08-0002/2001

000402

6 FEV 15 08 53

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.E. - N-1-

REQUERIMENTO "D" Nº



Requer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias, o funcionamento e despesas do Tribunal de Contas do Município.

Considerando as denúncias veiculadas pela imprensa sobre irregularidades no TCM;

Considerando que o TCM consumiu no ano de 2000 92% de seu orçamento com salários;

Considerando que o quadro abaixo demonstra o crescimento das despesas do Município com o referido órgão sem a adequada justificativa :

Exemplo: Evolução das Despesas entre 1990 e 1999

Órgão	1990 (R\$)	1999 (R\$)	Aumento Porcentual
Tribunal de Contas do Município (TCM)	19.279.000	97.635.000	405%
Secretaria da Saúde (SS)	738.691.000	759.647.000	2,8%
Secretaria de Abastecimento	138.698.000	172.181.000	24%
Secretaria Municipal de Transporte (SMT)	717.891.000	508.627.000	-30%

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

06 FEV 2001

Considerando que todas as recentes denúncias de corrupção que envolveram a Administração Municipal são fruto do Ministério Público e da Câmara Municipal de São Paulo, sem a participação do TCM.

Requeremos ao Egrégio Plenário, com fulcro no art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, formada com 7 (sete) membros, para em 90 (noventa) dias apurar as possíveis irregularidades existentes no Órgão, e mais:

- a- A legalidade da remuneração dos servidores e dos Conselheiros do TCM desde 1988;
- b- A adequação da estrutura administrativa do TCM aos princípios constitucionais vigentes e aos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município;
- c- A legalidade e a regularidade das despesas e contratações firmadas pelo TCM;
- d- A omissão do TCM na apuração das denúncias de desvio de recursos públicos, atos de improbidade e de outros ilícitos apontados pela Câmara Municipal, pelo Ministério Público e pelos órgãos de imprensa;

Sala das Sessões, em Fevereiro de 2001.

Gilson Barreto
Vereador PSDB

① **Guilherme Nóbrega**

③ **Enzo**

④ **comunicação de ZENNA**

ATILIO
SOLIS ANTONIO

MONTEIRO

TEIPALI

UNIVIANE
TEIPALI

William Wood

Marcos Zerbin



PUBLIQUE-SE EM
3/05/00

Folha n.º 03
n.º 08.002 do proc.
de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnica de Direção I
Registro 10.866

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 2/99.

De autoria do nobre Vereador Pierre de Freitas, o presente projeto revoga e altera artigos da Lei Orgânica, de modo a extinguir o Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O projeto extingue o Tribunal de Contas do Município pela revogação dos artigos 49, 50 e 51 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do artigo 21 das Disposições Transitórias do mesmo diploma legal.

O projeto prevê que os Conselheiros do Tribunal de Contas serão aposentados a partir da promulgação da presente emenda.

O projeto ainda extingue todos os cargos em comissão e todas as funções gratificadas existentes no quadro de servidores do Tribunal, bem como todos os cargos de provimento efetivo, sendo que os ocupantes desses cargos deverão ser colocados em disponibilidade, com vencimentos proporcionais, nos termos da Emenda Constitucional 19/98, até que possam ser aproveitados no âmbito da Administração Pública Municipal.

A propositura também confere nova redação a vários dispositivos da Lei Orgânica do Município, de modo a atribuir ao Tribunal de Contas do Estado as tarefas institucionais que ora são desempenhadas pelo Tribunal de Contas do Município.

Na Justificativa que acompanha o projeto, alega o I. autor que esta proposta se insere no esforço racionalizador e moralizador da Administração Pública Municipal, tão necessário ao resgate da imagem do Poder Público, hoje tão degradada e distante dos cidadãos paulistanos.

Aduz, ainda, que a medida tem por objetivo economizar milhões de reais, já que os gastos do Tribunal de Contas do Município são desproporcionais face aos seus benefícios, onerando excessivamente o orçamento do Município. Para comprovar essa afirmativa, junta ao processo planilha de gastos, que demonstra a evolução real da despesa total da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como de cada uma de suas Secretarias, desta Casa e do referido Tribunal de Contas Municipal dos anos de 1990 até 1999.

A planilha demonstra que o orçamento do Tribunal de Contas vem aumentando gradativamente ao longo desses anos. Assim, em 1990, o Tribunal de Contas consumiu 0,3% do orçamento total para a Cidade de São Paulo. Em 1999 esta participação subiu para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. n.º	021	do proc.
n.º	08.002	de 1001
Noemí M. S. Marques		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

0,7%. Se analisarmos o orçamento previsto para o ano 2000, veremos que o orçamento do Tribunal subiu para 1, 2% do orçamento total. Isto é, hoje o orçamento do TCM é igual a 4 vezes o de 1990.

Só para comparar, podemos constatar que o orçamento da Câmara em 1990 era de 1,6% do total. Para o ano 2000, essa participação subiu para 2,6%. Nem mesmo dobrou.

O mesmo aconteceu com o orçamento de Secretarias voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente. O crescimento da participação da Secretaria Municipal da Educação no orçamento do Município evoluiu de 9,6%, em 1990, para 14,5% em 2000; para a Secretaria Municipal de Família e Bem Estar Social os números são 3,7% em 1990 e 4,4% em 2000. Nesses casos, o crescimento do aporte de verbas é irrisório, se considerarmos as deficiências enormes do Poder Público nas áreas de educação e assistência social.

Ainda como exemplo, na área de planejamento urbano, a SEMPLA viu diminuir sua participação no orçamento global: de 0,7% em 1990 para 0,1% em 2000. São verbas absolutamente insuficientes face à completa ausência de planejamento urbano em São Paulo.

Portanto, cabe razão ao nobre Vereador Pierre de Freitas. O Tribunal de Contas do Município é um órgão caro, dispendioso. Proporcionalmente, conta com uma fatia orçamentária maior do que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União. Quanto ao TCE é preciso lembrar que, além de fiscalizar as contas do Governo do Estado, fiscaliza, também, todos os municípios do Estado, exceto o da Capital. Quanto ao TCU, é evidente que sua tarefa institucional é muito mais complexa e abrangente que a do TCM, pelo próprio tamanho da administração federal.

Para os contribuintes, o TCM tem se mostrado, somente, uma fonte adicional de despesas. Criado para auxiliar o Poder Legislativo a fazer o controle externo das contas do governo, o Tribunal tem sido acusado de realizar seu trabalho de forma incompleta e sujeita a injunções políticas. Todas as recentes denúncias de corrupção que vêm envolvendo a Administração Municipal são fruto do trabalho do Ministério Público, e não do Tribunal de Contas do Município, como seria de se esperar. Os Tribunais deveriam ser órgãos eminentemente técnicos, encarregados de zelar pela boa gestão dos recursos públicos e dar exemplo de absoluta austeridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 05 de 05
n.º 08.002.2001
NORMA M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registo 10860

Muitos estudiosos da Administração Pública têm se manifestado no sentido de que os Tribunais de Contas deveriam passar por uma total reformulação, no sentido de garantir um melhor desempenho de suas funções. Para o jurista Ives Gandra da Silva Martins, os Conselheiros do Tribunal deveriam ser escolhidos por critérios técnicos –concurso público – e não mais por critérios políticos. Para o Dr. Celso Bastos, professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica, o TCM deveria passar para o âmbito do Poder Judiciário, para que tivesse mais liberdade para desempenhar o trabalho de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, como prevê a Constituição. (conforme artigo publicado no jornal "O Estado de São Paulo", de 15 de abril de 1999, sob o título "Especialistas defendem reformulação".)

Finalmente, ressalte-se que, embora órgão auxiliar deste Legislativo, o Tribunal de Contas do Município alcançou tal grau de independência que à própria Câmara é vedado, por força de decisão judicial, fiscalizá-lo, caracterizando-se uma situação completamente anômala.

Com a extinção do TCM, o controle orçamentário do Município de São Paulo passará para o Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no projeto ora em análise. A douta Comissão de Constituição e Justiça, em parecer de fls 11/13, manifestando-se sobre a legalidade desta substituição, assim se manifestou: "...não se pode dizer que a Câmara não compete atribuir ao Tribunal de Contas do Estado a função de auxiliar o legislativo local na fiscalização do município.... Tal atribuição já foi expressa pelo constituinte, estando potencialmente reservada àquele Tribunal. Assim, com a extinção do Tribunal de Contas do Município, o que antes era potência se transforma em ato e a função fiscalizatória do Município desponta como atribuição do Tribunal de Contas do Estado".

Assim, superada a questão de legalidade, e face aos argumentos expostos acima, esta Comissão entende que não há óbices ao normal prosseguimento deste projeto, manifestando-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública,

Presidente

GILSON

Relator

CARMINE PERE
CARLOS ADELL

CONTRARIO
CELSONO
MO HANAS. HONPAD

TCM consome 92% da receita com salários

Apenas os gabinetes de conselheiros, com 7 servidores cada, levam quase R\$ 57 mil por mês

ROGÉRIO PANDA

O Tribunal de Contas do Município (TCM), órgão responsável por fiscalizar o fluxo financeiro-orçamentário da Prefeitura e zelar para que não haja desperdício do dinheiro público, gasta 600% a mais do que a Câmara Municipal para processar sua folha de pagamento. A empresa ADP Brasil cobra do tribunal R\$ 2.800 por mês pelo trabalho, enquanto a Data Mace Informática Ltda. pede R\$ 400 à Câmara.

De acordo com o TCM, o órgão tem 602 servidores "na ativa". Assim, enquanto a Câmara, que tem 2.150 empregados, gasta R\$ 0,18 por funcionário para processar a sua folha, o órgão fiscalizador da cidade desembolsa R\$ 4,65 por servidor. "Esse tribunal tem de acabar", defende o vereador Ítalo Cardoso (PT), que também já apresentou proposta de extinção do órgão. "É um gasto muito grande para a cidade."

O tribunal tem uma verba prevista para este ano de R\$ 91.547.000, fora a suplementação que, religiosamente, é requisitada todo ano. O valor da verba, sem a suplementação, atinge quase a metade do orçamento da Câmara, que é de R\$ 200 milhões. Do total do orçamento de 2000 reservado ao TCM, 92%, ou seja, R\$ 84.223.000 são destinados aos gastos com pessoal (ativos e inativos), encargos e obrigações patronais. O restante será aplicado na manutenção da sede do TCM e na compra de equipamentos.

Conselheiros – O TCM paga

muito bem a seus funcionários. Segundo o *Diário Oficial* do Município de 30 dezembro de 1999, cada conselheiro – cinco ao total – recebe R\$ 7.970,65 por mês, fora as "gratificações especiais". O Estado procurou o presidente do TCM, Walter Abrahão, que optou por enviar sua resposta sobre os fatos por fax. Ele afirmou apenas que "o conselheiro pode incorporar os benefícios previstos em lei". Não explicou, porém, que benefícios são esses. Cada conselheiro, segundo o TCM, é assessorado por sete pessoas. Levando-se em conta que cada conselheiro tem um chefe de gabinete,

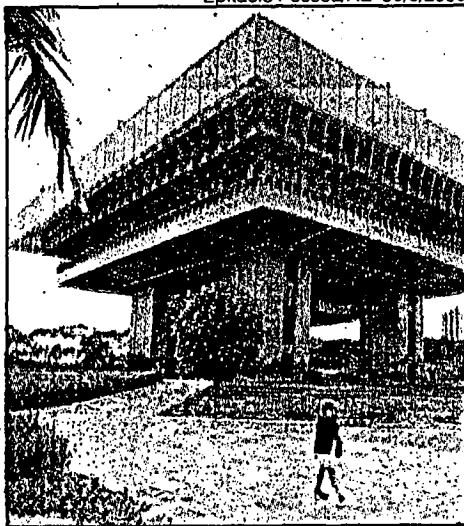
cução Orçamentária (SEO), da Câmara, de 12 setembro deste ano, o Tribunal já empenhou 93,97% de seu orçamento – R\$ 84.029.400. Indagado, via fax, sobre o motivo do comprometimento da maior parte dos recursos em menos de nove meses, Abrahão limitou-se a dizer que "o empenho da verba atende aos pressupostos orçamentários".

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi aprovada este ano, mas entra em vigor apenas em 2001, o TCM já teria sérios problemas por causa de seus gastos. A lei estabelece que os gastos de órgãos públicos com pessoal não podem ultrapassar 70% da receita. "O TCM tem realizado profundos estudos e conforme suas atitudes administrativas vai adequar-se rigorosamente aos ditames da lei", disse Abrahão, sem informar quais são os estudos.

Malufistas – O Tribunal de Contas é um reduzido malufista. Dos cinco conselheiros, quatro foram indicados pelo ex-prefeito Paulo Maluf (PPB), inclusive o presidente do TCM, e apenas um, o conselheiro Roberto Braguim, foi indicado pelo prefeito Celso Pitta (PTN), mas com o aval de Maluf.

O tribunal aprovou todas as contas da gestão Maluf e vinha mantendo bom relacionamento com a administração de Celso Pitta – até decidir pela rejeição, por 3 votos a 0, das contas da Prefeitura de 1999.

O órgão encontrou irregularidades nas contas entregues pela Prefeitura referentes aos gastos com ensino, despesas de exercícios anteriores e precatórios. A rejeição das contas coincide com a época em que tramitava na Câmara projeto substitutivo que previa mudanças no tribunal.



**Câmara Municipal S.A.
Eleições
2000**

que ganha R\$ 8.746,96, seis assessores – R\$ 6.696,02 cada um –, o gabinete de um conselheiro no TCM custa aos cofres públicos R\$ 56.893,73. Isso sem contar as "gratificações especiais". Os salários dos demais funcionários também estão acima dos de mercado. Um motorista nível 1 do TCM ganha R\$ 2.284,22; um enfermeiro, R\$ 5.672,98.

Segundo o Sistema de Exe-

**Tribunal de Contas
tenta evitar extinção
com bancada própria**

O Tribunal de Contas do Município (TCM) tenta eleger bancada própria na Câmara Municipal para impedir sua possível extinção. Existem na Casa três projetos solicitando mudanças no TCM. O presidente do tribunal, Walter Abrahão, nega que a instituição seja política, mas sim técnica.

Para evitar "surpresas" no próximo ano, vários candidatos que, de alguma forma, têm relação com a instituição, estão disputando as eleições de outubro. O filho do próprio presidente do TCM, o estudante de direito Walter Abrahão Filho, de 21 anos, tenta ser eleito pelo PFL.

O irmão do conselheiro Eurípedes Salles é deputado estadual pelo PL. E o conselheiro Antônio Carlos Caruso, além de ter o filho, Jorge Luís, como deputado estadual pelo PMDB, apóia o seu ex-chefe de gabinete Antônio Goulart, que tenta a eleição. O ex-vereador e também ex-chefe de gabinete de Caruso, Almir Guimarães, se afastou do TCM para disputar as eleições deste ano. Outro que está no páreo é o conselheiro substituto Rui Corrêa.

De acordo com Abrahão, o tribunal não está apoiando nenhuma candidatura. "O TCM não tem bancada na Câmara e sabe que somente um poder constituinte federal pode extingui-lo", disse.

O projeto do líder do governo, vereador Brasil Vita (PPB), é o que tem mais chance de ser aprovado. De acordo com a matéria do pepebista, os atuais conselheiros seriam mandados para uma câmara revisora, na qual ficariam sem poder de decisão. Em seus lugares entrariam outros sete conselheiros, indicados pela Câmara e pelo Executivo. (R.P.)



TCM: aliados do prefeito ensaiam retaliação

Depois de o tribunal ter rejeitado as contas de 99 de Pitta, bancada governista articula projeto que tira poder de conselheiros

Um dia depois de o Tribunal de Contas do Município (TCM) rejeitar as contas de 1999 do prefeito Celso Pitta (PTN), o Executivo começa a planejar retaliações. O JT apurou que o líder do governo na Câmara Municipal, Brasil Vita (PPB), prepara um projeto que reduz o poder dos cinco atuais conselheiros e vincula a indicação de novos membros do tribunal aos vereadores.

Pelo projeto, os atuais conselheiros passariam a ter apenas uma função auxiliar, já que seus mandatos são vitalícios e não podem ser demitidos. Em seu lugar, seria colocado um grupo de sete novos conselheiros, com mandato de dois anos, que seria escolhido pela Casa. Os eleitos, porém, não poderiam ter relação de parentesco com vereadores.

Ontem, Vita e Wadih Mutran (PPB) se reuniram com Pitta para discutir a ideia, que seria apresentada como substitutivo ao projeto de lei do vereador Pierre de Freitas (PSDB), que propõe a extinção do TCM. Procurado pela reportagem, Vita negou a informação.

Essa não foi a única retaliação estudada pelos articuladores do Palácio das Indústrias. Segundo um assessor próximo ao prefeito, um vereador teria proposto até mesmo o "despejo" dos conselheiros da sede do Ibirapuera, para que o local fosse vendido e a verba, investida em educação. Ironicamente, a falta de investimentos em educação foi um dos motivos da rejeição das contas de Pitta. Outras ameaças seriam a Câmara votar as contas do próprio TCM em 1999, que foram rejeitadas pela Comissão de Finanças da Casa, ou apressar o próprio projeto de Freitas.

A cogitação da extinção do TCM é fundamentada no alto custo ao Erário e na parcialidade dos conselheiros, segundo vereadores de oposição. Somente em 99, os gastos do tribunal chegaram a R\$ 97,6 milhões, sendo que o previsto no Orçamento era R\$ 70 milhões. O número do ano passado é cinco vezes maior do que o

de dez anos atrás.

Para 2000, a previsão de gastos é de R\$ 91 milhões. "Se já houve esse aumento absurdo em 99, neste ano, com certeza, ultrapassará a casa dos R\$ 100 milhões", prevê o vereador Freitas. O TCM gastou o equivalente às Secretarias de Negócios Jurídicos, Administração e Planejamento juntas.

Suntuosidade e regalias,

A evolução real das despesas impressiona. Em 90, na gestão Luiza Erundina (ex-PT e atualmente no PSB), o tribunal apresentou o valor de R\$ 19,2 milhões em sua prestação de contas. Para o ano passado, houve um aumento de 405%. Em comparação com outros órgãos, o disparate prossegue. A Secretaria da Saúde, por exemplo, teve um aumento de apenas 2,8% em seus gastos no mesmo período. A de Transportes, por sua vez, reduziu em 30%.

O aumento se justifica para a manutenção da suntuosidade do tribunal e das regalias de seus conselheiros. Cada um dos cinco conselheiros recebe, mensalmente, R\$ 7.970,65 – cerca de 20% a mais que o salário do prefeito (cerca de R\$ 6 mil). O TCM gastou, no ano passado, 89,6% com sua folha de pagamento. Ou seja, R\$ 86,9 milhões.

Não é por menos que tenha sido um projeto referente a gratificações dos funcionários do tribunal um dos prováveis estopins do entreviro entre Pitta e os conselheiros. Segundo projeto de Wadih Mutran, haveria uma redução de custos de R\$ 2 milhões apenas com o corte de três tipos de gratificações de funcionários. "É possível economizar sem de-

mitir ou cortar salários de ninguém", disse Mutran, que teve desamparado por sua assessoria para explicar a ideia, pela qual funcionários da mesma área ganhariam o mesmo salário base. O que o vereador não explica, porém, é que essas três gratificações seriam substituídas por uma, bem mais polpuda.

De acordo com um levantamento per capita do vereador Freitas, o paulistano gasta 43% mais com o TCM do que com o Tribunal de Contas do Estado (TCE). A capital é a única cidade de São Paulo a possuir um Tribunal de Contas próprio. Confiante, Freitas acredita que há uma boa chance de o projeto de extinção vingar. "Se houver uma pressão aqui dentro, a coisa sai."

O projeto de Freitas de extinguir o TCM, passando parte de suas atribuições para o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e outra parte para a Câmara Municipal, já passou pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e encontra-se agora na Comissão de Finanças, a última antes de seguir para o plenário. Para isso basta que o relator do projeto dentro da comissão, o vereador Miguel Colassuono (PMDB), apresente seu relatório.

Leandro Cipoloni
e Roberto Fonseca

O TCM em 1999

Número de funcionários	860
Despesas	R\$ 97,6 milhões
Folha de pagamento	R\$ 86,9 milhões
Salário dos conselheiros	R\$ 70,65 mensais

Evolução das despesas nos últimos 10 anos

	1990 (R\$)	1999 (R\$)	Aumento porcentual
Tribunal de Contas do Município (TCM)	19.279.000	97.635.000	405%
Secretaria da Saúde (SS)	738.691.000	759.647.000	2,8%
Secretaria de Abastecimento (Semab)	138.698.000	172.181.000	24%
Secretaria Municipal do Transportes (SMT)	717.891.000	508.627.000	-30%

Fonte: Secretaria de Finanças

São Paulo, 29 de Junho de 2000



Bancada do Tribunal de Contas na Câmara?

Órgão que tem por objetivo controlar as contas do Executivo municipal poderá ter representantes no legislativo da cidade a partir do próximo ano

O Tribunal de Contas do Município (TCM), órgão do Legislativo responsável pela fiscalização das contas do Executivo, tenta eleger bancada própria na Câmara Municipal para impedir sua eventual extinção. Existem na Casa três projetos solicitando mudanças no TCM. O presidente do tribunal, Walter Abrahão, nega que o órgão seja político, mas eminentemente técnico.

Para evitar "surpresas" no próximo ano, vários candidatos, que, de alguma forma, têm relação com a instituição, estão disputando as eleições de outubro.

Filho do próximo presidente do TCM, o estudante de direito Walter Abrahão Filho, de 21 anos, tenta ser eleito à Câmara pelo PFL.

O irmão do conselheiro Euripedes Salles é deputado estadual pelo PL. E o conselheiro Antônio Carlos Caruso, além de ter o filho, Jorge Luis, como deputado estadual pelo PMDB, apóia o seu ex-chefe de gabinete Antônio Goulart, que tenta a eleição. O ex-vereador e também ex-chefe de gabinete de Caruso, Almir Guimarães, se afastou do TCM para disputar as eleições deste ano. Outro que está no páreo é o conselheiro substituto Rui Corrêa.

De acordo com Abrahão, o tribunal não está apoiando nenhuma

candidatura. "O TCM não tem bancada na Câmara e sabe que somente um poder constituinte federal pode extingui-lo."

Projeto governista

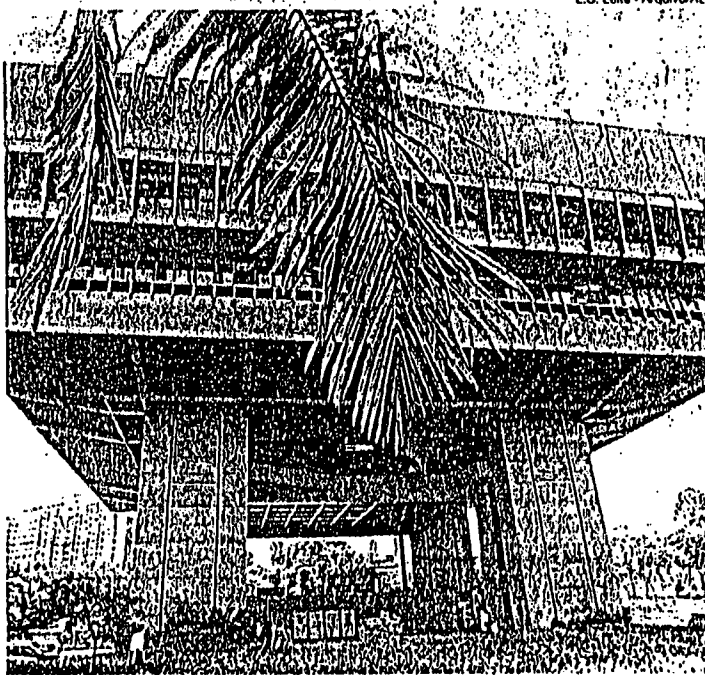
O projeto do líder do Governo, vereador Brasil Vita (PPB), é o que tem mais chance de ser aprovado. De acordo com a matéria do pecebista, os atuais conselheiros seriam mandados para uma câmara revisora, na qual ficariam sem poder de decisão. Em seus lugares entrariam outros sete conselheiros, indicados pela Câmara e pelo Executivo.

O projeto é substitutivo ao do vereador Pierre de Freitas (PSDB). Pela proposta do lucano, os conselheiros perderiam sua vitaliciedade. "Isto é inconstitucional, não dá para ser feito", disse um influente vereador. A proposta de Brasil Vita pode ser votada este ano pela Câmara. Outro projeto que pede o fim do órgão é o do vereador Italo Cardoso (PT).

Gasto elevado

O TCM, órgão responsável por fiscalizar o fluxo financeiro-orçamentário da Prefeitura e zelar para que não haja desperdício do dinheiro público, gasta 600% a mais do que a Câmara Municipal para processar sua folha de pagamento. A empresa ADP Brasil cobra do tribunal R\$ 2,8 mil por mês pelo trabalho, enquanto a Data Mace Informática Ltda. pede R\$ 400 à Câmara.

De acordo com o TCM, o órgão tem 602 servidores "na ativa". Assim, enquanto a Câmara, que tem 2.150 empregados, gasta R\$ 0,18 por funcionário para processar a sua folha, o órgão fiscalizador da cidade desembolsa R\$ 4,65 por servidor. "Esse tribunal tem de acabar", diz Cardoso. "É um gasto muito grande para a cidade." O tribunal tem uma verba prevista para este ano de R\$ 91.547.000, fora a suplementação que é requisitada todo ano.



TRIBUNAL DE CONTAS gasta mais em processamento do que a Câmara

Palanque municipal



Marta (PT) - 10h: encontro com integrantes do Sindicato Nacional de Aeroviários/Portuários

11h: participa de caminhada na Lapa, Zona Oeste

14h: grava programa de TV da campanha

19h30: visita à Associação Comercial do Butantã



Erundina (PSD) - manhã: participa de atividades parlamentares no Congresso Nacional, em Brasília

tarde: reunião com a assessoria

20h30: concede entrevista para a Rádio Triunfo



Maluf (PPB) - a partir das 10h: participa de carreta pela região do Parque Novo Mundo, na Zona Norte



Tuma (PFL) - manhã: participa de atividades parlamentares no Senado, em Brasília

tarde: grava o programa eleitoral gratuito



Aickmín (PSDB) - 10h30: grava programa de TV

12h30: reunião na Bolsa de Mercadorias & Futuros

14h30: reunião interna do Programa de Governo

16h30: reunião no Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo



Cintra (PL) - 9h: reúne-se com equipes de campanha

11h: Participa de gravação de vídeo e de chat no Portal Globo.com

15h: concede entrevista para alunos da Faculdade de Jornalismo da Fundação Caspary Lihoro

16h: recebe lideranças políticas



Folha nº 02 de 02
n.º 06.002 de 2001
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Assessoria de Imprensa da Presidência
Clipping

Câmara Municipal de São Paulo

Jornal da Tarde-pág 7A

Gasto com pessoal vai a 92%

Esse é o valor que o TCM compromete de seu orçamento com o pagamento de pessoal. O restante é aplicado em manutenção

O Orçamento do Tribunal e Contas do Município (TCM) para este ano é de R\$ 91.547.000, além de suplementações cujos valores não foram revelados. Do total, 92% (R\$84.223.000) são destinados aos gastos com pessoal (ativos e inativos), encargos e outras obrigações.

O restante é aplicado na manutenção da sede e na compra de equipamentos. De acordo com o Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 1999, cada um dos cinco conselheiros recebe R\$ 7.970,65 por mês, fora as gratificações especiais.

Os promotores do Ministério Público Estadual (MPE) vão investigar se os benefícios e os salários dos conselheiros do TCM são legais.

Além disso, o Ministério Público Estadual deverá fazer um levantamento com referência aos salários de assessores e chefes de gabinete, um dos quais ganha até mais do que conselheiro: R\$ 8.746,96. Já um assessor recebe R\$ 6.696,02.

Comprometimento

De 1.º de janeiro a 12 de setembro deste ano, o tribunal já empenhou 93,97% de seu Orçamento total - R\$ 84.029.400. O presidente do TCM, Walter Abrahão, respondeu apenas que o empenho da verba "atende a pressuposto orçamentários".

Pela Lei da Responsabilidade Fiscal, aprovada este ano - mas que só entrará em vigor em 2001 - o TCM já teria sérios problemas por causa de seus gastos. A lei estabelece que os gastos dos órgãos públicos com o pessoal não podem ultrapassar 70%.

Projetos

O TCM, órgão responsável por fiscalizar o fluxo financeiro-orçamentário da Prefeitura e zelar para que não haja desperdício do dinheiro público. Existem na Casa três projetos solicitando mudanças no TCM.

O projeto do líder do Governo, vereador Brasil Vita (PPB), é o que tem mais chance de ser aprovado. De acordo com a matéria do pepebista, os atuais conselheiros seriam mandados para uma câmara revisora, na qual ficariam sem poder de decisão. Em seus lugares entrariam outros sete conselheiros, indicados pela Câmara e pelo Executivo.

O projeto é substitutivo ao do vereador Pierre de Freitas (PSDB). Pela proposta do tucano, os conselheiros perderiam sua vitaliciedade. "Isto é inconstitucional, não dá para ser feito", disse um influente vereador. A proposta de Brasil Vita pode ser votada este ano pela Câmara. Outro projeto que pede o fim do órgão é o do vereador Ítalo Cardoso (PT).

R.P.

MP investiga o Tribunal de Contas

Promotores vão analisar como é feito o processamento da folha. Serviço custa 600% mais do o pago pela Câmara

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM), será investigado pelo Ministério Público Estadual (MPE), fato inédito na cidade. Os promotores vão inicialmente analisar como é feito o processamento da folha de pagamento e os salários dos cinco conselheiros e assessores.

A decisão de investigar o TCM decorreu de uma denúncia, feita na edição de ontem do JT, com documentos, segundo a qual o tribunal - órgão res-

ponsável por controlar o Orçamento da Prefeitura e evitar desperdício - gasta 600% a mais que a Câmara Municipal, com a sua folha de pagamento. Um dos motivos é o preço do trabalho feito pela empresa ADP Brasil.

Ela cobra do TCM R\$ 2.800 por mês pelo trabalho de processamento. De acordo com o Serviço de Execuções Orçamentárias (SEO) da Prefeitura, a Data Mace Informática Ltda faz trabalho semelhante para a

Câmara por R\$ 400 mensais.

"Vamos investigar os salários no TCM e a rodagem da folha de pagamento", disse ontem Saad Mazloum, da Promotoria de Justiça da Cidadania.

Além de Mazloum, os promotores Sílvio Antônio Marques e Sérgio Turra Sobrane assinaram a proposta de investigação. "O procedimento está sendo distribuído hoje (ontem)", afirmou Mazloum.

Rogério Panda



Folha n.º 10 de 1001
n.º 08 de 001
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Assessoria de Imprensa da Presidência
Clipping

Câmara Municipal de São Paulo

EDITAL Varrição pode custar R\$ 30 mi a mais

TCM vê problemas na licitação do lixo

da Reportagem Local

O TCM (Tribunal de Contas do Município) determinou à Secretaria de Serviços e Obras a suspensão temporária da licitação para limpeza pública em São Paulo. A decisão está no Diário Oficial de quinta-feira passada.

O TCM deu cinco dias para que a secretaria mude o edital da licitação, excluindo o que considera "vícios" e "inconsistências". O prazo termina amanhã.

A secretaria informou que está elaborando uma resposta para o tribunal, mas negou que haja um

prazo para isso e que a licitação esteja parada.

O edital já havia sido avaliado em dezembro de 99. Na época, a licitação foi suspensa e o documento, alterado. Mas problemas como duplicidade de ruas a serem varridas, modificações não justificadas nas frequências de varrição e inclusão de ruas nos planos de varrição persistiram, diz o TCM.

Só essas supostas irregularidades representam um acréscimo de R\$ 30 milhões no orçamento da prefeitura. Para varrição, está previsto um gasto de R\$ 153,3 milhões neste ano.

PT questiona gastos de tribunal

da Reportagem Local

Um demonstrativo de gastos do TCM (Tribunal de Contas do Município), publicado no "Diário Oficial" do Município na semana passada, está sendo questionado pela vereadora Aldafza Sposati (PT). Segundo o demonstrativo, o TCM gastou R\$ 6.100 na compra de chás diversos em janeiro e R\$ 73.194,55 na locação de impressoras, além de outras despesas.

Numa conta rápida, a vereadora afirmou que, se cada caixa de chá custar R\$ 3, o TCM teria adquirido cerca de 2.000 caixas do produto para 696 funcionários.

Outro questionamento de Aldafza, encaminhado ao próprio TCM por meio de requerimento de informação, pede explicações sobre o gasto com vales-refeição.

O valor anotado no demonstrativo de janeiro indica que o tribunal gastou, em janeiro, R\$ 225 mil com vales e R\$ 147 mil com refeições para os funcionários, o que daria um gasto mensal de R\$ 534 com alimentação para cada um dos 696 servidores. Segundo a parlamentar, a Câmara gasta R\$ 330 mil em vales-refeição com 1.900 servidores. A assessoria de imprensa do TCM informou que o demonstrativo traz despesas e compras realizadas não apenas para o mês em referência.



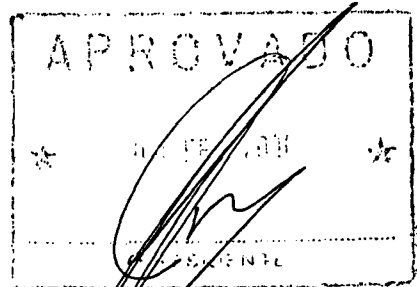
Fl. n.º 10 de 100
n.º 06.002 de 2001
Nocinha M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro nº 256

Câmara Municipal de São Paulo

07 - RPS
07-0001/2001

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:



Requeiro destaque para preferência dos requerimentos abaixo relacionados, que visam à constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito, observada a seguinte ordem:

	ASSUNTO	REQUERENTE	REQUERIMENTO
1º	CPI do PAS	Ver. Adriano Diogo	RDP 08/2001
2º	CPI para apurar denúncias de irregularidades nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino e na aplicação de verbas da Educação	Ver. Carlos Giannazi	RDP 01/2001
3º	CPI para apurar a Dívida Pública do Município	Ver. Ana Martins	RDP 04/2001
4º	CPI para apurar denúncias de irregularidades no funcionamento do TCM	Ver. Gilson Barreto	RDP 02/2001
5º	CPI para apurar denúncias de irregularidades na cessão de áreas públicas a entidades privadas	Ver. Arselino Tatto	RDP 05/2001

Sala das Sessões, em

Carlos Diogo

Seção Técnica de
Taquigrafia e Redação
DT-10

06 FEV 2001

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

06 FEV 2001



Pedido de Destaque do Vereador Carlos Néder

001ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nº Sessão: 2 Nº Vot.: 1
Data Sessão: 06/02/2001

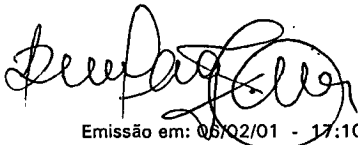
Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PPB	SP	EDIVALDO ESTIMA	ABST.				
PPB	SP	ERASMO DIAS	ABST.				
PPB	SP	SALIM CURIATI	ABST.				
PPB	SP	WADII MUTRAN	ABST.				
PT	SP	ADRIANO DIOGO	SIM				
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	SIM				
PT	SP	ALDAIZA SPOSATI	SIM				
PC DO B	SP	ANA MARTINS	SIM				
PT	SP	ANTONIO AUGUSTO CAMPOS	SIM				
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
S/ PARTID	SP	ANTONIO PAES - BARATÃO	SIM				
PT	SP	ARSELINO TATTO	SIM				
PTB	SP	ATÍLIO FRANCISCO DA SILVA	SIM				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO JÚNIOR	SIM				
PMDB	SP	CARLOS APOLINÁRIO	SIM				
PT	SP	CARLOS GIANNAZI	SIM				
PT	SP	CARLOS NÉDER	SIM				
PPB	SP	CELSO CARDOSO	SIM				
PTB	SP	CELSO JATENE	SIM				
PC DO B	SP	CLÁUDIO FONSECA	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	SIM				
PPB	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PDT	SP	ELISEU GABRIEL	SIM				
PSD	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PDT	SP	HUMBERTO MARTINS	SIM				
PT	SP	JOÃO ANTÔNIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PT	SP	JOSÉ MENTOR	SIM				
PMDB	SP	JOSÉ OLÍMPIO	SIM				
PL	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	SIM				
PT	SP	LAURINDO	SIM				
PT	SP	LUCILA PIZANI	SIM				
DB	SP	MARCOS ZERBINI	SIM				
PMDB	SP	MILTON LEITE	SIM				
PMDB	SP	MYRYAM ATHIÉ	SIM				
PT	SP	NABIL BONDUKI	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PPS	SP	RAUL CORTEZ	SIM				
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	SIM				
PSDB	SP	ROBERTO TRÍPOLI	SIM				
PPS	SP	ROGER LIN	SIM				
PSB	SP	RUBENS CALVO	SIM				
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	SIM				
PFL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PL	SP	VANDERLEI DE JESUS	SIM				
PT	SP	VICENTE CÂNDIDO	SIM				
PSDB	SP	WILLIAM WOO	SIM				

Presid.: JOSÉ EDUARDO CARDOZO
1º Vice.: *
1º Secr.: *

Votos Sim: 48
Votos Não: 0
Votos Abst: 4

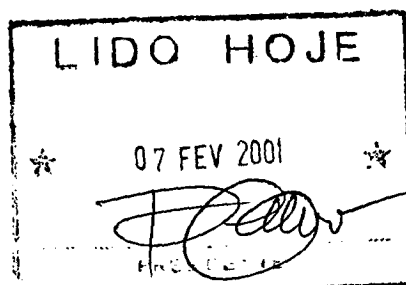
Total: 52

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO


Emissão em: 06/02/01 - 17:10

Forma n.º 13 de proc.
n.º 23 de 10/2001
Mônica

Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1



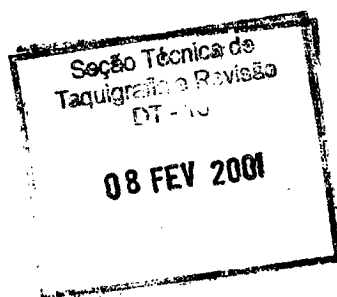
O PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO (PTB) CEDE SUA VAGA NA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
QUE VAI INVESTIGAR O TRIBUNAL
DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA O

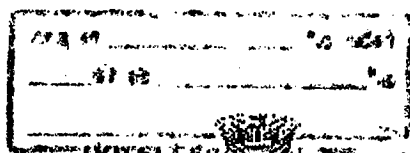
~~PTB~~ PTB.

SÃO PAULO, 07/02/2001

— L

CELSO JATENE
LÍDER DO PTB





Câmara Municipal de São Paulo

Relação de Vereadores para Tribuna de Orador

2ª Sessão Ordinária de 07 de Fevereiro de 2001

PEQUENO EXPEDIENTE		GRANDE EXPEDIENTE	
Adriano Diogo	Humberto Martins	Adriano Diogo	Humberto Martins
Alcides Amazonas	Ítalo Cardoso	Alcides Amazonas	Ítalo Cardoso
Aldaíza Sposati	João Antonio	Aldaíza Sposati	João Antonio
Ana Martins	Jooji Hato	Ana Martins	Jooji Hato
Antonio C. Rodrigues	José Eduardo Cardozo	Antonio C. Rodrigues	José Eduardo Cardozo
Antonio Paes - Baratão	José Mentor	Antonio Paes - Baratão	José Mentor
Arselino Tatto	José Olímpio	Arselino Tatto	José Olímpio
Atilio Francisco	José Viviani Ferraz	Atilio Francisco	José Viviani Ferraz
Augusto Campos	Laurindo	Augusto Campos	Laurindo
Beto Custódio	Lucila Pizani Gonçalves	Beto Custódio	Lucila Pizani Gonçalves
Carlos A. Bezerra Jr.	Marcos Zerbini	Carlos A. Bezerra Jr.	Marcos Zerbini
Carlos Apolinário	Milton Leite	Carlos Apolinário	Milton Leite
Carlos Giannazi	Myryam Athie	Carlos Giannazi	Myryam Athie
Carlos Neder	Nabil Bonduki	Carlos Neder	Nabil Bonduki
Celso Cardoso	Paulo Frange	Celso Cardoso	Paulo Frange
Celso Jatene	Raul Cortez	Celso Jatene	Raul Cortez
Cláudio Fonseca	Ricardo Montoro	Cláudio Fonseca	Ricardo Montoro
Dalton Silvano	Roberto Trípoli	Dalton Silvano	Roberto Trípoli
Devanir Ribeiro	Roger Lin	Devanir Ribeiro	Roger Lin
Domingos Dissei	Rubens Calvo	Domingos Dissei	Rubens Calvo
Edivaldo Estima	Salim Curiati	Edivaldo Estima	Salim Curiati
Eliseu Gabriel	Toninho Campanha	Eliseu Gabriel	Toninho Campanha
Erasmio Dias	Toninho Paiva	Erasmio Dias	Toninho Paiva
Farhat	Vanderlei de Jesus	Farhat	Vanderlei de Jesus
Gilberto Natalini	Vicente Cândido	Gilberto Natalini	Vicente Cândido
Gilson Barreto	Wadih Mutran	Gilson Barreto	Wadih Mutran
Goulart	William Woo	Goulart	William Woo
Havanir Nimtzt		Havanir Nimtzt	

Operação de Painel Eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -14-

do processo nº 08-002 de 2001.06.02 / 2001 (a)

Marcia Gazoti
Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

PUBLICADO EM D.O.M. de 14.02.2001

RDP 02/2001, de autoria do Ver. Gilson Barreto
Requer constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias acerca do Tribunal de Contas do Município, seu funcionamento e despesas.
Composição:
PSDB (Presidência) - GILSON BARRETO
PT - VICENTE CANDIDO
PT - ALDAIZA SPOSATI
PPB - ERASMO DIAS
PMDB - JOSÉ OLÍMPIO
PL - JOSÉ VIVANI FERRAZ
PSB - RUBENS CALVO
Prazo de funcionamento: 90 (noventa) dias a partir da instalação.

Ao DT.7

Senhora Diretora:

Para as devidas providências.

14.02.2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. V. M.

Registro 12841
Márcia Gerson
Assessor Técnico Administrativo

ASSISTENTE SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	15	do
Processo	RDP - 2/2001	
Rene Gonçalves Barreto		
Rep. 11/99		

São Paulo, 13 de fevereiro de 2001

MEMO nº 31/01- 29ª SSP

À DG

Senhora Diretora Geral,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada "para apurar denúncias, o funcionamento e despesas do Tribunal de Contas do Município" (RDP 02/2001), solicito sejam tomadas as providências administrativas necessárias à designação dos servidores desta Edilidade, abaixo relacionados, para que exerçam funções determinadas, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sob a coordenação geral da Assessora Chefe da AT.1, Marilena C. Andreoli M. Ezquina, RF 11.002.

ASSESSORES:

Caio Marcelo de Carvalho Giannini (Juri) – RF 11.039

Raimundo Batista (Juri) – RF 10.989

Marcella Falbo Giacaglia (Juri) – RF 11.047

Adriano Nunes Borges (Econ) – RF 11.093



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	60	do
Processo	809 2/2021	
Rep. Gonçalves Barreto		
RF 11060		

SECRETÁRIOS:

Marizilda do Prado Pfutzenreüter – RF 11.003

Inamar Alves de Sousa Júnior – RF 101.204

Ana Lúcia de Oliveira Souza – RF 100.823

Além dos acima elencados, deverão ser designados 03 (três) funcionários para cumprirem intimações, convocações, notificações e/ou convites deliberados pela Comissão.

Atenciosamente,


GILSON BARRETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19.....(a).....

Folha nº	187	do
Processo	200 212001	
René Gonçalves Barreto		
Reg. 11069		

A AT. 1

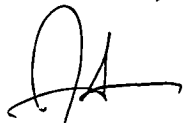
Senhor Assessor Chefe,

Para conhecimento e ciência dos funcionários, após encaminhar ao DT.7 e devolver.

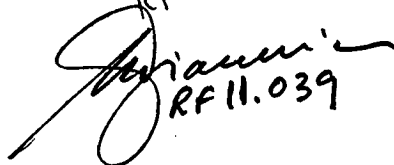
19.02.2001


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

*Referente Memo nº 31/01 - 29255P
CPI/TCM. Para ciência e posterior encaminhamento.
São Paulo, 19/02/01*


RF 11.093

Hatiste
RF 10.989


RF 11.039

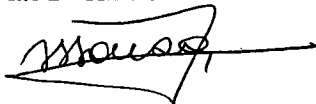

20/2/01
RF 11.044

Aos Senhores funcionários, para ciência.

Marizilda do Prado Pfuntzenreuter

 20/2/01

Inamar Alves de Sousa Junior



20.02.01.


LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

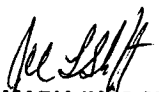
Ao DT.9 - Senhora Diretora,
- para as devidas providências.

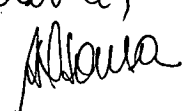
20.02.01.


MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI
Diretor Técnico do Departamento
Substituto

Sra. funcionária,
Para ciência.

20.02.2001


MARIA INÊS STUFF
BIBLIOTECÁRIA - CRB 8/2631
DIRETORA DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

ciente,

20.02.01

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19 / / (a)

A DG. Senhor Diretor Geral
Para os devidos fins.

20/02/2001

MARIA INÊS STUFF

BIBLIOTECÁRIA - CRB 8/2631

DIRETORA DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Folha nº 12 do

Processo 2001/212001

René Gonçalves Barreto

Reg. 11069

AO DT.4

Senhora Diretora,

Para as devidas anotações, posteriormente
ao DT.7 para juntar ao respectivo processo.

20.02.001.

SONIA MARIA VERZOLLA

DT.4⁴² Sr. Diretor

para os devidos fins.

20/02/2001

MARCIA DOMINGUES

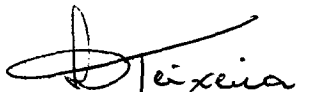
Director Téc. Depto. Pessoal - DT.4
Substituto

Ao DT.4 - Sr. Diretor
Devidamente averbado
20/02/01

VILMA NOVAES O. SANTOS
Chefe de Seção Técnica

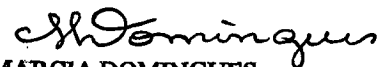
Ao DT.4 - Sra. Diretora,
- Devidamente averbado.

20.02.01


LUZIA SEABRA TEIXEIRA
Chefe de Seção Téc. IV- Subst.

Ao DT. 7 Sra. Diretora
Para as devidas providências.

20 / 02 / 2001


MARCIA DOMINGUES
Diretor Téc. Depto. Pessoal - DT.4
Substituto

Ao Setor de Secretaria das Comissões -
Senhor Coordenador,
Para juntar aos autos.

20/02/01


MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI
Diretor Técnico de Departamento
Substituto

RECEBIDO 20.02.01
SECRETARIA DE PESSOAL

RECEBIDO 20.02.01
SECRETARIA DE PESSOAL

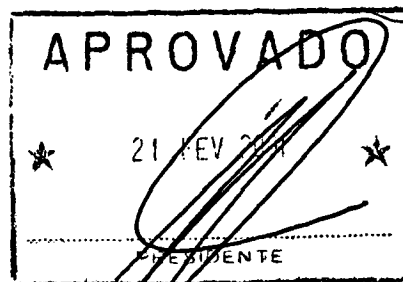
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

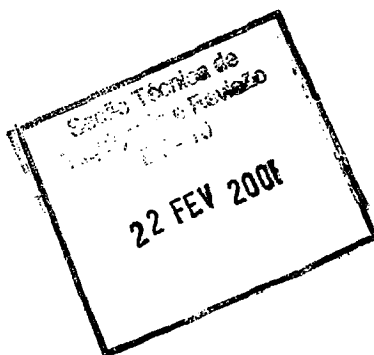
Folha n.º 19 de proc.
n.º RDP 02 de 2001
YURI FCO. FALCONI
R. E. 101.007 APM



Requerimento

Requerio nos termos regimentais
anulação do requerimento RDP-02/2001,
de minha autoria, tornando sem efeito
a criação da Comissão Parlamentar de
inquérito neste requerimento proposto
sala das sessões em 21/02/2001

Cery





Câmara Municipal de São Paulo

Relação de Vereadores para Tribuna de Orador

08ª Sessão Ordinária de 21 de Fevereiro de 2001

PEQUENO EXPEDIENTE		GRANDE EXPEDIENTE	
Adriano Diogo	Humberto Martins	Adriano Diogo	Humberto Martins
Alcides Amazonas	Ítalo Cardoso	Alcides Amazonas	Ítalo Cardoso
Aldafza Sposati	João Antonio	Aldafza Sposati	João Antonio
Ana Martins	Jooji Hato	Ana Martins	Jooji Hato
Antonio C. Rodrigues	José Eduardo Cardozo	Antonio C. Rodrigues	José Eduardo Cardozo
Antonio Paes - Baratão	José Mentor	Antonio Paes - Baratão	José Mentor
Arselino Tatto	José Olímpio	Arselino Tatto	José Olímpio
Atílio Francisco	José Viviani Ferraz	Atílio Francisco	José Viviani Ferraz
Augusto Campos	Laurindo	Augusto Campos	Laurindo
Beto Custódio	Lucila Pizani Gonçalves	Beto Custódio	Lucila Pizani Gonçalves
Carlos A. Bezerra Jr.	Marcos Zerbini	Carlos A. Bezerra Jr.	Marcos Zerbini
Carlos Apolinário	Milton Leite	Carlos Apolinário	Milton Leite
Carlos Giannazi	Myryam Athie	Carlos Giannazi	Myryam Athie
Carlos Neder	Nabil Bonduki	Carlos Neder	Nabil Bonduki
Celso Cardoso	Paulo Frange	Celso Cardoso	Paulo Frange
Celso Jatene	Raul Cortez	Celso Jatene	Raul Cortez
Cláudio Fonseca	Ricardo Montoro	Cláudio Fonseca	Ricardo Montoro
Dalton Silvano	Roberto Trípoli	Dalton Silvano	Roberto Trípoli
Devanir Ribeiro	Roger Lin	Devanir Ribeiro	Roger Lin
Domingos Dissei	Rubens Calvo	Domingos Dissei	Rubens Calvo
Edivaldo Estima	Salim Curiati	Edivaldo Estima	Salim Curiati
Eliseu Gabriel	Toninho Campanha	Eliseu Gabriel	Toninho Campanha
Erasmio Dias	Toninho Paiva	Erasmio Dias	Toninho Paiva
Farhat	Vanderlei de Jesus	Farhat	Vanderlei de Jesus
Gilberto Natalini	Vicente Cândido	Gilberto Natalini	Vicente Cândido
Gilson Barreto	Wadih Mutran	Gilson Barreto	Wadih Mutran
Goulart	William Woo	Goulart	William Woo
Havanir Nimitz		Havanir Nimitz	

Operação de Painel Eletrônico



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 20 de proc.
n.º 1207 02 de 2001
YURI FCO. FALCONI
R.T. 101.007 - ATM

ROD.: 31 FOLHA: 78

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

Já tivemos problemas com várias Comissões que se reuniram altas horas da noite e substituíram pessoas. Por isso, quero que V.Exa. esclareça que qualquer reunião sem a convocação feita pelo Vereador mais idoso da Comissão e sem ser por escrito será nula de pleno direito.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - As ponderações feitas por V.Exa. vêm de encontro ao comunicado lido por esta Presidência. As convocações terão de ser por escrito com o local, data e hora em que será realizada a reunião da Comissão. Qualquer reunião realizada sem essa prévia formalidade será por esta presidência considerada nula de pleno direito.

(Passemos..Valéria)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos agora a outra questão. Esta Presidência informa aos nobres Srs. Vereadores que no dia de ontem foi cientificada, por fax emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da concessão de uma medida liminar deferida em um mandado de segurança impetrado pelos Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo contra o Requerimento "D" 08-



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	21	de pros.
n.º RDP	02	de 16001
FCO. FALCONI		ATM

ROD.: 31 FOLHA: 79

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

002/2001, que, na forma regimental, determinou a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades no funcionamento e nas despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. A liminar, concedida pelo 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado São Paulo, Dr. Desembargador Álvaro Lazarini, basicamente tem por motivação a afirmação de que o requerimento em tela não tinha fato determinado, requisito indispensável para a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito, na forma da Constituição da República e da Lei Orgânica do Município São Paulo.

Por essa razão, ao ser cientificada da liminar, esta Presidência determinou a S.Exa. o Vereador Gilson Barreto, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, que sustasse a sessão de instalação daquela Comissão, marcada para hoje às 10 horas, e reuniu-se com os Srs. Membros da Comissão informando que era firme o propósito desta Presidência de, em sendo esta opinião do Sr. Presidente da Comissão, apresentar os recursos judiciais cabíveis, tendo em vista a possibilidade de revisão daquela decisão judicial.

Nessa oportunidade, pediu-me o Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Gilson Barreto, que procedesse a uma análise, em conjunto com a Assessoria Jurídica da Câmara



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	22	de proc.
n.º	1001	de 1001
C.R. FCO. P. COM.		M. F. 1013

ROD.: 31 FOLHA: 80

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

Municipal, dos aspectos jurídicos relativos ao requerimento em exame, para que pudéssemos, então, formar uma convicção acerca da viabilidade ou não de eventuais recursos judiciais que pudessem ser apresentados no caso.

Peço aos Srs. Vereadores, em se tratando de matéria a ser submetida a votos, que por gentileza ouvissem o informe, a motivação, para posterior deliberação.

Esta Presidência, em conjunto com sua assessoria jurídica, analisou o requerimento objeto do *mandamus* em que se concedeu a medida liminar. O requerimento, apresentado pelo Vereador Gilson Barreto e subscrito pela maioria necessária à instalação da CPI, é vazado nos seguintes termos:

"Requeremos ao Egrégio Plenário, com fulcro no art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, formada com 7 (sete) membros, para em 90 (noventa) dias apurar as possíveis irregularidades existentes no Órgão, e mais:

a- A legalidade da remuneração dos servidores e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Município desde 1988;

b- A adequação da estrutura administrativa do TCM aos princípios constitucionais vigentes e aos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município;



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

folha n.º 23 de pros.
n.º 23 de 02 de 2001
MURI FCO. FALCONI
R.F. 101.907 - A.T.M.

ROD.: 31 FOLHA: 81

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

c- A legalidade e a regularidade das despesas e contratações firmadas pelo TCM;

d- A omissão do TCM na apuração das denúncias de desvio de recursos públicos, atos de improbidade e de outros ilícitos apontados pela Câmara Municipal, pelo Ministério Público e pelos órgãos de imprensa."

Srs. Vereadores, parece claro que nesse pedido há uma multiplicidade de fatos, alguns dos quais indiscutivelmente determinados e que poderiam ensejar de pleno direito a instalação regular de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o que até em tese poderia ensejar o eventual sucesso, a nosso ver, de um recurso interposto contra a decisão judicial que, *in limine*, suspendeu a possibilidade de instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Todavia, nobres Srs. Vereadores, também parece claro que, pela forma de alguns dos fatos aqui narrados, poderia surgir a dúvida sobre o elemento de sua determinação ou não. Por conseguinte,... (Dalva)

E por conseguinte, diante da decisão judicial em que S.Exa. o 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, invoca a fumaça do bom direito, o *fumus boni juris* para decretar a sustação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, parece realmente,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 24 de pros.
n.º TDP 02 de 2001
YURI FCO. TALCOMI
R. F. 101 007 - T.M.

ROD.: 31 FOLHA: 82

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

inegável que em alguns aspectos esse requerimento poderia esbarrar em princípios constitucionais de uma maneira insanável.

Por esta razão, em respeito à avaliação feita pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mesmo que em caráter liminar, em respeito a uma avaliação, que embora existem fatos determinados, sim aqui narrados, mas que uma parte da redação poderia ensejar dúvida acentuadas, que talvez até a fumaça do *fumus boni juris* a confirmar a procedência do mandato de segurança, esta Presidência gostaria de submeter aos nobres Vereadores a seguinte ponderação: julga a Presidência que será de bom tom que o Plenário aprecie a possibilidade de anulação deste requerimento para que sendo a investigação o ponto central do desejo dos Srs. Vereadores, não fiquemos, perdidos na disputa judicial de uma questão que poderá se arrastar por muito tempo. A cidade de São Paulo, deseja a investigação. A Cidade de São Paulo quer que fatos sejam investigados. E claro, não houve, realmente uma parte desses fatos, sido descritos, ou melhor, não houvesse sido descritos de uma forma a ensejar dúvidas, teríamos, indiscutivelmente, uma certeza de vitória no Judiciário. Mas diante do quadro posto, esta Presidência encaminharia e encaminhará à apreciação dos Srs. Vereadores um pedido de anulação, ou seja, um requerimento de anulação desta CPI constituída. Evidentemente, assim sendo, não haverá dúvida nenhuma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	23	de pres.	
n.º	1208	02	2001
FALCONI		FALCONI	
R.F. 101007		- ATM	

ROD.: 31 FOLHA: 83

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

de que esta Casa, anule uma CPI que poderá ensejar um debate judicial a prolongar-se por meses e liberará nossa pauta para que uma outra CPI de tema a ser apreciado por este plenário, possa, livremente ser instalada.

A Presidência, portanto, diante desta motivação e acatando, como motivação do requerimento que apresenta o Plenário as razões apresentadas na decisão de S.Exa., 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça quando sustou liminarmente esse requerimento, irá colocar a votos dos Srs. Vereadores essa questão para fins de proceder à anulação do requerimento.

Estou sendo informado, de que o Presidente desta Comissão, Vereador Gilson Barreto, com quem conversei pela amanhã e após consulta ao Colégio de Líderes manifestou concordância com esse entendimento, estará encaminhando à Mesa, de próprio punho, um requerimento para que se proceda a anulação desta matéria.

Nesta questão, portanto, estão de pleno acordo nessas razões decidir, esta Presidência, o nobre Vereador Gilson Barreto e informo aos Srs. Vereadores de que esta questão foi apreciada pelo Colégio de Líderes, não tendo nenhum dos Srs. Líderes levantado qualquer questão que pudesse infirmar a compreensão exposta por esta Presidência e também defendida pelo Vereador Gilson Barreto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 26 de 36
n.º 1228 02 de 2001
FURI ECO. FAL CONI
R.F. 101.007 - ATM

ROD.: 31 FOLHA: 89

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Observem que a motivação deste requerimento é aquela apresentada por esta Presidência, em concordância com o Presidente da Comissão, Vereador Gilson Barreto.

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o requerimento feito pelo Vereador Gilson Barreto a partir das motivações apresentadas por esta Presidência e endossadas pelo autor do requerimento, permaneçam como estão. (Pausa). Aprovada a anulação do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito 080002/20001. Torne-se sem efeito o requerimento que determinava a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para todos os fins de direito.

Informe-se, imediatamente, a Assessoria Jurídica desta Casa para ao proceder às informações a serem assinadas por este Presidente do mandado de segurança, fazer registrar esta notícia uma vez que esta ação proposta pelo Tribunal de Contas do Município haverá, segundo cremos, de perder seu objeto de apreciação judicial.

Esta Presidência acaba de receber um novo requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito subscrito pelo Vereador Gilson Barreto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 27 de pres.
n.º 208 de 2001
FCO. FALCONI
R.F. 10/06/01

RÓD.: 31 FOLHA: 90

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

O Sr. Secretário fará a leitura integral do requerimento.

- É lido o seguinte: (nº27/2001)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Segue Anelise)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Na forma das normas divulgadas por esta Presidência, relativamente às Comissões Parlamentares de Inquérito, esta Presidência ressalta que, com a anulação do requerimento, há espaço para uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito. E sempre que assim for, esta Presidência indagará aos Srs. Vereadores se há algum pedido de preferência para que alguma das Comissões Parlamentares de Inquérito seja apreciada.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - (Pela ordem) Sr. Presidente, requeremos seja dada preferência ao requerimento da CPI que trata do Tribunal de Contas do Município, que acaba de ser apresentado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	28	de pres.
n.º	808	de 800
FCO. FAI		ONI

ROD.: 31 FOLHA: 91

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 8ª Ordinária

ORADOR:

DATA: 21-02-01

SEM

REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - De fato, há sobre a mesa um requerimento de preferência, que acabamos de receber, subscrito pelo nobre Vereador Gilson Barreto e apresentado na forma regimental, que será lido.

- É lido o seguinte:

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. juntado nesta data	processo nº	informação	rubricado sob
folha n.º 291	22/2/01	a)	SR

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº

RDP. 02/2001

22/2/01

(a)

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

À AT. 2 - Sr. Assessor Chefe:

Para consulta.

22.02.2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

9.º Assessor

Ordens
as providências que caberem

Antonio Rodrigues de Freitas Junior
ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Assessor Técnico Legislativo Câmara

À ATM,

Senhor Assessor Chefe:

Em devolução.

01.3.01

Antonio Rodrigues de Freitas Junior
ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Assessor Técnico Legislativo Chefe

78. 10

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 01 nº 30

Em 02.03.2001

(a) Creusa Leonilda Zacarias Alves

Chefe de Seção CS.10-Substituta

Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 30

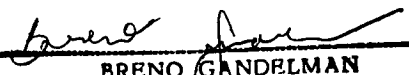
do processo nº RDP-02 de 19 2001.2/ 03 /01 (a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

AO DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo tendo em vista a sua anulação, requerida pelo autor e aprovada pelo Egrégio Plenário na 8ª Sessão Ordinária, de 21 de fevereiro do corrente.

02/03/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 30 # fls.
Arquivo em	05.03.2001
O Func.º	
Maria Isabel Lopes Correa Chefe de Seção Técnica - Substituto	

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

..... sob folha nº

(a)